

## **XVI FESTIVAL DA MÚSICA BRASILEIRA EM PARACATU-MG**

### **Edição Digital 2021**

#### **REALIZAÇÃO:**

- ADESP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PARACATU;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU;
- SEBRAE-MG

**DATAS:** 06 e 07 de agosto de 2.021

**HORÁRIO DAS LIVES:** 20:00 horas

#### **1. OBJETIVOS:**

- Divulgar e promover a música autoral brasileira;
- Revelar novos talentos e promover os existentes;
- Estimular o interesse da população e mostrar a importância da Arte como fonte de Cultura, entretenimento e transformação social através do formato virtual;
- Aprimorar e desenvolver a Cultura Musical, promovendo o intercâmbio artístico cultural, altamente gratificante a todos os elementos geradores de cultura;
- Promover Paracatu como polo de referência em produção artística e cultural brasileiro;
- Proporcionar espaço de promoção da Música Brasileira neste momento da pandemia do COVID-19, através do formato virtual.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. O candidato no ato da inscrição deve ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **01/06/2021 a 01/07/2021**, somente através da internet através do endereço **festivalparacatu@gmail.com**, de acordo com os seguintes procedimentos:

- Preenchimento completo e envio do formulário de inscrição, disponibilizado no formato on-line através do link: <https://forms.gle/GYhGfeWf8ErRMLji9>
- Pagamento da inscrição em favor da ADESP – Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu, conforme instruções do item 3 abaixo;
- Envio da música em formato MP3 (a melodia deve ser gravada na íntegra, sem identificação dos autores);
- Envio de cópia integral da letra da música em formato DOC;
- Envio da cópia do CPF e Carteira de Identidade;
- Envio do comprovante de depósito.
- É exigido do compositor que o acompanhamento musical (instrumental) para a música apresentada para a seleção, seja, no mínimo, o mesmo para apresentação em vídeo.

- O intérprete poderá ser outro, desde que indicado pelo compositor.

**IMPORTANTE:** A confirmação da inscrição será concretizada somente após a confirmação do crédito em conta corrente do Festival.

2.3. A Comissão Organizadora enviará e-mail com a confirmação das inscrições, o que somente se efetivará após confirmado o depósito correspondente na agência;

2.4. Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) composições, de própria autoria ou em parceria para concorrer somente a 01 (uma) vaga. Em nenhuma hipótese será classificada mais de 01 (uma) música por compositor.

2.5. As músicas deverão ser inéditas e originais.

Entende-se como música inédita aquela que não tenha sido divulgada comercialmente em rádio, televisão, que não tenha sido gravada com finalidade comercial, e como original, a que não contiver plágio, adaptações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores.

Além disto, não serão aceitas músicas que já foram **premiadas em edições anteriores do Festival de Música de Paracatu.**

2.5.1. Adendo sobre o ineditismo:

O não ineditismo, em música e/ou em letra, caso não detectado pela Comissão Organizadora/Comitê de Triagem, **poderá ser objeto de denúncia por escrito**, instruída com prova suficiente, e deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora em até **03 (três) dias** após a divulgação das composições classificadas pela Comissão de Triagem;

**IMPORTANTE:** Será permitida a participação de músicas que por ventura tenham sido premiadas em outros festivais de música realizados no Brasil e no exterior, mas que não tenham sido premiadas em edições anteriores do Festival da Música Brasileira em Paracatu.

2.6. Fica expressamente proibida a participação no Festival de qualquer membro da Comissão Organizadora e de Triagem, bem como os parentes de primeiro grau.

2.7. Para interpretação das músicas no Festival, a idade mínima permitida é de 18 anos.

2.8. No caso dos intérpretes das músicas, estes somente poderão apresentar nos vídeos uma música/canção classificada no Festival. Por sua vez, os músicos/instrumentistas podem acompanhar mais de uma música/canção.

2.9. Ao se inscrever no XVI - FESTIVAL DA MÚSICA BRASILEIRA EM PARACATU, o participante declara estar ciente e acatar integralmente esse edital oficial e **autoriza a Comissão Organizadora a utilizar gratuitamente sua imagem e áudio para fins de divulgação do evento, em qualquer tempo e local, inclusive na produção de mídias comercializáveis, e veiculação em programa em rádios, sites e outros meios.**

### **3. DO VALOR E PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:**

3.1. O valor das inscrições será de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para 01 (uma) música e **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para 02 (duas) músicas inscritas.

3.2. O pagamento das inscrições deverá ser feito em depósito identificado ou transferência bancária;

3.3.O depósito poderá ser efetuado em caixas eletrônicas, salientando que o comprovante deverá ser enviado junto com o material de inscrição.

**CONTA PARA DEPÓSITO:**

**Banco do Brasil**

**Agência: 0380-8**

**Conta-Corrente: 12.000-6**

**ADESP- Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu (A P O D ECON SOC Paracatu)**

**CNPJ: 04.895.913/0001-74**

**4. DA SISTEMÁTICA DO FESTIVAL:**

4.1.O Festival através de uma Comissão de Triagem, indicada pela Comissão Organizadora do Festival, selecionará dentre todas as músicas inscritas **20 músicas**.

4.2.A Comissão de Triagem que classificará as músicas somente terá acesso à melodia e à letra com o nome da música.

4.3.As músicas **premiadas** em outras edições do Festival de Música, não poderão ser classificadas novamente no XVI Festival de Música Brasileira em Paracatu.

4.4.No dia **12 de julho de 2021** a Comissão Organizadora levará ao conhecimento de todos os inscritos o resultado das músicas selecionadas para participarem do XVI Festival da Música Brasileira em Paracatu.

4.5.Todos os artistas classificados para se apresentarem no XVI Festival da Música Brasileira em Paracatu, deverão enviar **02 (dois) vídeos com gravações distintas da música selecionada** até o dia **23 de julho de 2021** com as seguintes características:

- Os vídeos deverão ter qualidade mínima de resolução (Full HD 1920x1080) de imagem e som, com gravação na forma horizontal. Não serão aceitos clipes.

- As gravações não podem haver efeitos que modifiquem a voz e instrumentos.

- Não serão aceitas gravações feitas explicitamente para outros eventos.

- As bandas poderão se apresentar utilizando aplicativos que permitam seus integrantes gravarem em locais distintos.

- É necessário que todos os equipamentos musicais que estejam na música apareçam sendo tocados no vídeo.

- **Os vídeos deverão iniciar com a apresentação do intérprete/grupo falando o nome da música, o nome do XVI Festival da Música Brasileira em Paracatu e a data de apresentação, explicitando o primeiro dia e a final.**

- Músicas que apresentarem baixa qualidade de áudio e vídeo serão desclassificadas e darão espaço para outras músicas classificadas na sequência.

- Maiores detalhes do envio dos vídeos das músicas serão divulgados após o anúncio das músicas classificadas.

4.6.A apresentação em vídeo das músicas selecionadas para o XVI Festival da Música Brasileira em Paracatu acontecerá no dia **06 de agosto de 2021** em uma live com visualização através do Canal Youtube, quando os jurados classificarão **10 (dez) músicas para a fase final**.

4.7.No dia **07 de agosto de 2021** serão apresentadas as músicas finalistas, das quais o júri escolherá os primeiros classificados e as demais premiações.

4.8. Após a divulgação das músicas selecionadas, os compositores deverão encaminhar a Comissão Organizadora documentação pertinente a ser informada pela organização do evento para fins de pagamento da premiação através de depósito bancário.

## 5. DA PREMIAÇÃO:

5.1. Na XVI edição do Festival da Música Brasileira em Paracatu serão distribuídos os seguintes prêmios:

- 1º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e certificado;
- 2º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e certificado;
- 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e certificado;
- 4º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e certificado;
- 5º Lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e certificado;
- 6º ao 10º Lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e certificado;
  
- Melhor Música do Público através do Chat – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e certificado;
- Melhor Letra – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e certificado;
- Melhor Intérprete – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e certificado;

**OBSERVAÇÃO:** O valor da premiação é líquido e será pago através de depósito bancário ao compositor da canção em até dez dias úteis após a divulgação do resultado do Festival.

## 6. DO JULGAMENTO DAS MÚSICAS:

- 6.1. O julgamento das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri composto por membros escolhidos pela Comissão Organizadora;
- 6.2. Ao presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do regulamento e processo de votação cabendo-lhe o voto de desempate.
- 6.3. As decisões do júri uma vez que comunicadas à Comissão Organizadora serão irreversíveis.

## 7. DOS DIREITOS AUTORAIS

Os artistas/componentes da banda declaram que são titulares de todos os direitos de produtor fonográfico do fonograma, bem como dos direitos autorais das músicas inscritas ou são formalmente autorizados pelo autor para sua apresentação, e que satisfaz todos os direitos de titulares envolvidos, tais como: músicos, arranjadores, produtores, produtores fonográficos, autores, samples, etc., se responsabilizando de forma irrestrita por quaisquer eventuais reclamações de terceiros, ficando claro que é proibido pelo

presente regulamento a utilização de samples, remixes, versões covers e quaisquer fragmentos de fonogramas ou obras de terceiros não autorizados.

## **8. (DESCCLASSIFICAÇÃO)**

A desclassificação será automática, a qualquer momento, nas situações onde houver comprovação de:

- 8.1. Conteúdo julgado impróprio pela comissão organizadora do concurso;
- 8.2. Fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado do concurso;
- 8.3. Dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, desatualizadas ou que apresentam algum tipo de erro contrário ao disposto neste edital;
- 8.4. Violação das disposições da Lei de Direito Autoral;
- 8.5. Não atendimento a quaisquer das considerações estabelecidas neste edital, bem como à legislação pertinente.
- 8.6. Do mesmo modo, serão desclassificados qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar deste concurso e/ou de mecanismos que criem condições de votação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e considerações de participação previstas neste edital, sendo certo que, tais situações serão consideradas como infração aos termos do presente edital, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas promotoras contra o infrator.

Fica estabelecido que as hipóteses descritas acima serão interpretadas por exclusivo entendimento da comissão organizadora, ao seu exclusivo critério e a qualquer tempo.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1. A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, com o prazo máximo de 48 horas antes da sua realização, sem que isso se constitua em motivo para que qualquer participante apresente reclamação, sendo, porém, a esse ressarcido o valor da inscrição para o Festival.
- 9.2. Não haverá empate em nenhuma das premiações.
- 9.3. A Comissão Organizadora é soberana para as decisões em relação às omissões eventualmente havidas nesse edital.
- 9.4. Esse edital poderá sofrer alterações a critério da comissão organizadora. Qualquer alteração será comunicada com antecedência aos participantes.

**Paracatu/MG, 31 de maio de 2021.**

**Comissão Organizadora do XVI FMB - Paracatu-MG.**